



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 1

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2020.

DECRETO Nº 143 - 30/12/2020

ESCOPO: INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO CONTROLE DE DOCUMENTO: 2676

FONTE DE RECURSO – 000 – (LIVRE)

MÊS	VALOR
Dezembro	1.016.883,47
TOTAL	1.016.883,47

TOTAL GERAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTES DE RECURSOS	1.016.883,47
--	--------------

Rancho Alegre-PR, 30 de Dezembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR CRC-PR 30.770/O



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 2

DECRETO Nº 021/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

Considerando que a Conselheira Tutelar Natália de Oliveira, solicitou férias por 30 dias,

Considerando a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, em **01/02/2021**, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, até **02/03/2021**, o Sr **HUGO RAFAEL DA SILVA**, eleito como suplente em 06/10/2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativo em **01/02/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2.021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 012/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 069/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 29/01/2021, encerrando-se em 28/01/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de fraldas geriátricas”, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº: 002/2021

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 32.512,50 (trinta e dois mil, quinhentos e doze reais, cinquenta centavos).

Vigência: 29/01/2021 a 28/01/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 4

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 5

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 063/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 003/2020).

Seqüência do Aditivo = 002/2021

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 542, Centro, CEP 19.870-000, na cidade de Florínea - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.793.399/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **IVAN GALVÃO DA SILVA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 304.885.308-14, portador da cédula de identidade RG nº 27.896.796-6 SSP/SP, residente e domiciliado em Florínea - SP, à Avenida Brasil, Nº 145, Centro, CEP: 19.870-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 020/2021 em 26/01/2021 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 063/2020 – **“CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO”**, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 063/2020, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução do Contrato Administrativo nº. 063/2020, conforme tabela abaixo, que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para executar obras de revitalização e implantação do calçadão na Praça Central da igreja Matriz de Rancho Alegre, localizada à Avenida Brasil, esquina com a Rua Paraná com intervenção de 427,55 m², a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 6

Município de Rancho Alegre. O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, para 01/03/2021, sem alteração do prazo CONTRATUAL, conforme quadro explícito abaixo:

DESCRIÇÃO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO	NOVOS PRAZOS
Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização e Implantação do Calçamento na Praça Central da igreja Matriz de Rancho Alegre, localizada à Avenida Brasil, esquina com a Rua Paraná com intervenção de 427,55 m ² , a execução da obra dar-se-á com recursos vinculados do Governo Federal de Transferências Especiais do Ministério da Economia. A execução dos serviços inicialmente prevista para 03 (três) meses, 21/09/2020 à 20/12/2020, sendo que a duração do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, 03/09/2020 à 01/03/2021.	72 (setenta e dois) dias	01/03/2021

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 01 de Fevereiro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Ivan Galvão da Silva
Maria de Lourdes de Lima Felipe
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 7

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 002/2020).

Sequencia do Apostilamento = 006/2021

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À Rua Benjamin Constant, nº 110, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.313.374/0001-46.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada mensalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, e aplicação do porcentual de desconto apurado - 1%.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 8

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/02/2021 a 28/02/2021.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg	R\$ 76,74	1,00 %	R\$ 75,97

* Devido as consultas ao Site ANP nos municípios de Londrina e Cornélio Procópio estarem sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Curitiba PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 01 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jose Mauricio de Albuquerque Filho
ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Camila Daniella Gomes
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 9

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020)

Seqüência do Apostilamento = 004/2021

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 012/200 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 10

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/02/2021 a 15/02/2021.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Curitiba	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R\$ 3,18	R\$ 3,20	R\$ 3,19	0,05 %	R\$ 3,18
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,54	R\$ 3,42	R\$ 3,48	0,05 %	R\$ 3,47

* Devido as consultas ao Site ANP nos municípios de Londrina e Cornélio Procópio estarem sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Curitiba PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fabiane Moreira Fioreza do Nascimento
JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020).

Sequencia do Apostilamento = 005/2021

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE
RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-
59.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 013/200 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/02/2021 a 15/02/2021.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Curitiba	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 4,26	R\$ 4,40	R\$ 4,33	0,01%	R\$ 4,32
Óleo Diesel S-500	R\$ 3,55	R\$ 3,38	R\$ 3,46	0,01%	R\$ 3,45

* Devido as consultas ao Site ANP nos municípios de Londrina e Cornélio Procópio estarem sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Curitiba PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 01 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 13

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

Constitui o objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de fraldas geriátricas, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Ladislau Gil Fernandes, nº 10, na cidade de Ivaiporã - PR, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 32.635.445/0001-34**, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 077.418.739-54, portador da cédula de identidade RG nº. 10.913.427-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon, 1352, Cambé-PR, CEP 86.183-630.

OBJETO: Registrar Preços para Possíveis e futuras Aquisição de fraldas geriátricas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com aquisições previstas para os próximos 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.512,50 (trinta e dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 001/2020 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 002/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0009-2038 – Divisão do Programa Saúde da Família

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTA DE DESPESA: (2940-303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2021 até 28/01/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 29 de Janeiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Bruno Tainan Paes da Silva
Vale Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Testemunha

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Audiência Pública realizada em 29/01/2021, referente ao 3º Quadrimestre de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre, de acordo com o Edital de Convocação, do Chefe do Poder Executivo Municipal. Teve início a Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre de 2020 do Município de Rancho Alegre, estiveram presentes: Edison Belafronte, Marcelo Luiz Rosa, Mauro Vida Leal, Daniela Prado, Sarah Bertani Costa, Cleiton Luis Braga de Carvalho, Sócrates Itamar da Silva Correa, tendo o escopo de apresentar, de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, apresentando os Relatórios de Receitas e Despesas referentes ao Período de Setembro a Dezembro de 2020, índices com Despesa com Pessoal, Saúde e Educação e saldo financeiro. Após apresentado os Resultados do 3º Quadrimestre do exercício do Município de Rancho Alegre, dando-se por encerrada a Audiência Pública de Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2020 do Executivo Municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 16

DECRETO Nº 022/2021

SÚMULA: Adota e acata as medidas restritivas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, em conformidade com o Decreto nº 6.745/2021, do Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.745/2021, de 29 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da COVID -19;

CONSIDERANDO o significativo aumento no número de pessoas contaminadas pela Covid-19 no Paraná, e o decreto estadual referido expedido pelo governo estadual para ajudar a conter a alta na disseminação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Fica adotado neste município de Rancho Alegre, o **Decreto nº 6.745/2021**, de 29 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica suspensa a vigência dos Decretos Municipais conflitantes, enquanto durarem os efeitos do Decreto nº 6.745/2021, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 17

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito

DECRETO Nº 023/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **ALTERADO**, conforme a lei Municipal nº 406/2019, - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão as denominações e simbologia dos Cargos em Comissão ocupados, como segue:

NOME	CARGO ANTERIOR	NIVEL ANTERIOR	CARGO ATUAL	NIVEL ATUAL
SARAH BERTANI COSTA	CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CA-1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CA-3

ARTIGO 2º. – Ficam revogados os Decretos nºs. 19/2021 e 20/2021.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 18

Prefeito PORTARIA Nº. 013/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 039/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 01/02/2021, encerrando-se em 31/07/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal”, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Viação, Transporte e Máquinas e como suplente, o Sr. Arnaldo Vicente Lipphaus, motorista.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº: 004/2021

Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: PAULO SERGIO FREITAS - URAÍ

Valor total do Contrato: R\$ 35.166,60 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais, sessenta centavos).

Vigência: 01/02/2021 a 31/07/21 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 19

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 20

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e PAULO SERGIO FREITAS - URAI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: PAULO SERGIO FREITAS - URAI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Antonina, 50, na cidade de Urai - PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.496.087/0001-04, neste ato representado pela Sr. **PAULO SERGIO FREITAS**, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº. 626.066.469-91, portador da cédula de identidade RG nº. 6.056.475-2 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº. 50, Uraí - PR, CEP 86.280-000.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, para atender a demanda da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 35.166,60 (trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 016/2020 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 025/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.121.0002-2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (0060 – 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0013-2020 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1760 – 000)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0012-2025 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, viação e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2100-000)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0012-2031 – Departamento de Obras e Gestão Urbana

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2300 – 504)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2035 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2610 - 303)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 22

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009-2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3130 – 494)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0009-2043 – Departamento de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3310-303)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0005-2051 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3830 - 104) (3840- 119)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0005-2054 – Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4130 - 107)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – ADMINISTRAÇÃO DO CRAS

08.244.0014-2073 – Administração do Cras

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4760 - 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 23

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO

08.244.0014-6087 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4970 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2021 até 31/07/2021- 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 01 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Paulo Sergio Freitas
Paulo Sergio Freitas - Urai
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Fiscal do Contrato

Testemunha

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 24

ERRATA AO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 - PMRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2020

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE - PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 472, PÁGINA 05 DO DIA 29/01/2021.

MODALIDADE: Tomada de Preço - Tipo Menor Preço Por Global.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, com área total de 198,06 m², a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

ONDE SE-LÊ:

Nº	EMPRESA
01	RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI - CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74

LEIA-SE:

Nº	EMPRESA
01	SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - CNPJ sob o nº 22.467.758/0001-77

Rancho Alegre - PR, 01 de Fevereiro de 2021.

Ana Paula Rinaldi
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 25

ERRATA AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 - PMRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 472, PÁGINA 06 DO DIA 29/01/2021.

MODALIDADE: Tomada de Preço - Tipo Menor Preço Por Global.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, com área total de 198,06 m², a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

ONDE SE-LÊ:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74	R\$ 219.408,62

LEIA-SE:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - CNPJ sob o nº 22.467.758/0001-77	R\$ 219.408,62

Rancho Alegre - PR, 01 de Fevereiro de 2021.

Ana Paula Rinaldi
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 26

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O "PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL"

A Secretaria de Assistência Social, convoca através do presente, os beneficiários abaixo relacionados para comparecerem nesta Secretaria no dia 08/02/2021 as 08:00 horas, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 nas condições descritas no artigo 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que imitará relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e / ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	LUCINÉIA MIRANDA	AMASIADA	064.550.389-40	15/11/1984	LIMPEZA PÚBLICA
2	CARLOS GILBERTO DA SILVA	SOLTEIRO	088.792.919-78	05/08/1994	LIMPEZA PÚBLICA
3	GIOVANI PEREIRA DA SILVA	SOLTEIRO	093.211.409-13	28/07/1992	LIMPEZA PÚBLICA
4	CAMILA SOARES LOPES GALVÃO	CASADA	090.970.839-57	11/01/1992	LIMPEZA PÚBLICA
5	ANDREIA NICOLAU PEREIRA PIEDADE	CASADA	062.927.269-75	04/05/1983	LIMPEZA PÚBLICA
6	ELIETE MEIRA DE JESUS TASSI	CASADA	068.362.239-05	28/06/1978	LIMPEZA PÚBLICA
7	FABIO JUNIOR RODRIGUES	SOLTEIRO	038.304.799-48	05/03/1983	LIMPEZA PÚBLICA
8	LIGIA MONIQUE DA SILVA	AMASIADA	088.127.279-01	16/01/1994	LIMPEZA PÚBLICA
9	ROSANA PEREIRA PROCOPIO DA SILVA	CASADA	088.753.459-82	10/09/1990	LIMPEZA PÚBLICA
10	JAINÉ SILVA GONÇALVES	CASADA	092.010.299-93	02/06/1998	LIMPEZA PÚBLICA
11	DAYSE DE JESUS ALVES	CASADA	058.404.779-11	19/03/1981	LIMPEZA PÚBLICA
12	KATIA CRISTINA DE LIMA	CASADA	088.088.929-32	04/11/1995	LIMPEZA PÚBLICA
13	VALÉRIA CAMARGO BOTELHO SILVA	CASADA	088.882.009-30	08/05/1988	LIMPEZA PÚBLICA
14	CLEUZA OZETTO DE CAMARGO	DIVORCIADA	311.188.788-09	20/05/1978	LIMPEZA PÚBLICA
15	ROSELEIDE DA SILVA	CASADA	084.758.249-28	19/05/1987	LIMPEZA PÚBLICA
16	JOSE ANTONIO TACI	SOLTEIRO	028.935.089-67	16/07/1976	LIMPEZA PÚBLICA
17	KAYANNE DE PAULA	SOLTEIRA	115.888.509-12	16/09/1998	LIMPEZA PÚBLICA
18	LETICIA DA SILVA RODRIGUES	SOLTEIRA	124.610.719-85	05/11/2001	LIMPEZA PÚBLICA
19	KETOLE POLIANA RODRIGUES	AMASIADA	121.833.599-88	01/02/2001	LIMPEZA PÚBLICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 27

20	RODOLFO JUNIOR DA SILVA COSTA	SOLTEIRO	121.001.589-70	27/07/1997	LIMPEZA PÚBLICA
21	MARCIA APARECIDA GARCIA	AMASIADA	041.503.789-18	31/10/1983	LIMPEZA PÚBLICA
22	LEONARDO VICENTE DA SILVA JUNIOR	SOLTEIRO	083.030.239-50	06/04/1997	LIMPEZA PÚBLICA
23	IOLANDA DA SILVA	CASADA	087.473.569-60	12/05/1990	LIMPEZA PÚBLICA
24	JÉSSICA SABINO DA SILVA	SOLTEIRA	069.285.239-58	13/02/1991	LIMPEZA PÚBLICA
25	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	CASADA	069.259.129-00	09/02/1989	LIMPEZA PÚBLICA
26	LUCILENE COSTA RAMOS	DIVORCIADA	020.169.469-70	08/07/1976	LIMPEZA PÚBLICA
27	FLAVIANE FERREIRA SANTANA	SOLTEIRA	083.097.779-14	06/08/1996	LIMPEZA PÚBLICA
28	PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	DIVORCIADA	012.437.589-88	20/06/1993	LIMPEZA PÚBLICA
29	GISLAINE LAMARI	SOLTEIRA	092.644.139-60	13/12/1995	LIMPEZA PÚBLICA
30	AMARILDO FRANCISCO DE ANDRADE	SOLTEIRO	832.149.259-20	11/11/1971	LIMPEZA PÚBLICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 28

SEGUNDO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020**

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se ao seguinte resultado:

HABILITAR:

Nº	EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA
01	PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, inscrito no CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre - PR.
02	ANA CLARA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.381.227/0001-71, de Rancho Alegre - PR.

Visto que as Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 002/2020.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, Comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 29 de Janeiro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidentes da Comissão
Permanente de Licitação

Ana Paula Rinaldi Tamião
Membro da Comissão Permanente
de
Licitação

Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão
Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 473

PÁG. 29

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante nas atas das reuniões lavradas em 28 e 29 de Janeiro de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o CREDENCIADO, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020

OBJETO: Credenciamento de Serviços Médicos - Clínico Geral para plantões e ambulatórios, especialidades de Pediatria, Dermatologia, Ginecologista, Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PROponentes Credenciados:

- PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, inscrito no CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre - PR.;

- ANA CLARA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.381.227/0001-71, de Rancho Alegre - PR.

HOMOLOGADA EM: 01/02/2021.

Rancho Alegre, 01 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito